

IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: DIREITOS E GARANTIAS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

Cassiele dos Santos Silva
CentroUniversitárioCesmac–Maceió/AL, Brasil
cassieless@gmail.com

Daniel Holanda de Oliveira
CentroUniversitárioCesmac–Maceió/AL, Brasil

Enmelly Rayane Azevedo da Rocha
CentroUniversitárioCesmac–Maceió/AL, Brasil

Resumo: A Educação Escolar Quilombola (EEQ) constitui um modelo educacional diferenciado, voltado especificamente para as comunidades remanescentes de quilombos. Este modelo busca garantir uma educação que valorize os saberes tradicionais e a cosmovisão quilombola, promova a afirmação identitária, combata o racismo estrutural, além de assegurar o direito à territorialidade. Seu fundamento legal está ancorado em três pilares principais. No plano internacional, tem base normativa na Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil através do Decreto 5.051/2004, que garante aos povos tradicionais o direito a educação adequada a suas especificidades culturais. No plano constitucional, está assegurada pelo artigo 68 do ADCT da CF/88, que reconhece direitos territoriais quilombolas, e o artigo 215, que protege as manifestações culturais afro-brasileiras, e no plano infraconstitucional possui respaldo legal nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012). Apesar disso, nas comunidades quilombolas de Poço das Trincheiras, no sertão alagoano, a efetivação dessa política educacional ainda enfrenta desafios estruturais e desconexões entre o que a legislação prevê e a realidade local. A hipótese deste estudo é que a implementação da Educação Escolar Quilombola no município não atende plenamente às necessidades e especificidades das comunidades, devido à falta de

políticas públicas específicas e à insuficiente participação comunitária na formulação e execução das ações educacionais. O objetivo geral é analisar os fatores que dificultam e as potencialidades que favorecem a implementação da Educação Escolar Quilombola em Poço das Trincheiras, considerando as perspectivas das comunidades quilombolas, dos educadores e dos gestores públicos locais. Como objetivo específico, busca-se avaliar a adequação das políticas municipais às diretrizes nacionais, identificar divergências entre as práticas pedagógicas vigentes e os princípios da educação quilombola e propor diretrizes para um modelo educacional territorializado, que valorize os saberes tradicionais e as demandas contemporâneas. A metodologia adotada é qualitativa, combinando pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. A primeira etapa dessa pesquisa é constituída de revisão sistemática de legislações, documentos históricos e produção acadêmica relacionada à educação quilombola, com destaque para a Lei nº 10.639/2003 e demais normativas correlatas e obras de autores como Nilma Lino Gomes, Zezito de Araujo, Ilma Fátima de Jesus, Marcelo Barros Jobim, entre outros. Na segunda etapa, são conduzidas entrevistas semiestruturadas e observação direta junto a lideranças comunitárias, educadores, estudantes e demais atores quilombolas, selecionados por conveniência em função do seu envolvimento e conhecimento sobre a temática. Espera-se que esta pesquisa contribua para o fortalecimento das políticas públicas educacionais voltadas aos povos quilombolas, promovendo a consolidação da escola como espaço de resistência, memória e emancipação social, com um diagnóstico capaz de subsidiar gestores e movimentos sociais na construção de uma educação quilombola efetiva, territorializada e antirracista, que valorize a diversidade étnico-racial e respeite os direitos constitucionais das comunidades tradicionais.

Palavras-chave: Educação Quilombola; Direitos Étnicos; Políticas Públicas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Z. de. *Quilombo dos Palmares*. 2. ed. Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. 42. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2019.

BRASIL. *Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica*. Parecer CNE/CEB n. 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007. Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de

História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 16 jul. 2024.

CORREIA, S. C. B. *O reino do Congo e os miseráveis do mar: o Congo, o sonho e os holandeses no Atlântico, 1600-1650*. 2013.

DAMASCENO, F. A. Guerra e escravidão: Palmares e a África centro-ocidental no século XVII. *Pensando Áfricas e suas diásporas*, n. 1, p. 12-27, 2015.

DE JESUS, P. M.; DE CARVALHO, M. D. A sala de aula após a Lei Federal 10.639/03: avanços, desafios e possibilidades. *Revista de História da UEG*, v. 7, n. 1, p. 1-15, 2018.

DE SOUZA BISPO, Denise Maria; DA SILVA, Luiz Gustavo Santos. Ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira: desafios e possibilidades. *Revista Tempos e Espaços em Educação*, v. 1, n. 1, 2008.

DOS SANTOS, R. E. Ações afirmativas no combate ao racismo: uma análise da recente experiência brasileira de promoção de políticas públicas. *Revista Quaestio Iuris*, v. 11, n. 3, p. 2101-2128, 2018.

DOS SANTOS GOMES, Flávio. *Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HENRIQUES FILHO, T. Quilombola: a legislação e o processo de construção de identidade de um grupo social negro. *Revista de Informação Legislativa*, v. 48, n. 192, p. 147-170, 2011.

JOBIM, M. B. *Constitucionalismo Decolonial: a questão da autonomia quilombola no Brasil*. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

LEITE, I. B. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. *Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, v. 4, n. 2, p. 333-354, 2000.

MARÉS DE SOUZA FILHO, C. F. Os povos tribais da convenção 169 da OIT. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*, Goiânia, v. 42, n. 3, p. 155–179, 2019. DOI: 10.5216/rfd.v42i3.55075. Disponível em: https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/55075. Acesso em: 01 ago. 2024.

REIS, J. J. *Quilombos e revoltas: resistência negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SANTOS, E. C. A. dos. Mediação como recurso de desenvolvimento local: perspectivas e desafios. *Revista de Mediação e Desenvolvimento*, v. 5, n. 3, p. 84-105, 2018.

SILVA, J. B.; DE ALENCAR MENEZES, A. Educação escolar quilombola: do silenciamento à emancipação. *Filosofia e Educação*, v. 14, n. 1, p. 240-258, 2022.

SILVA, João; SILVA, Maria; DEALDINA, Ana; ROCHA, Carlos (Orgs.). *Territorialidades, saberes e as lutas por direitos*. São Paulo: Jandaíra, 2021.

TENÓRIO, Douglas Apratto; DA COSTA, Jairo José Campos (Ed.). *A presença negra em Alagoas*. Maceió: Viva Editora, 2014.

VIEIRA, J. L. G.; MAGALHÃES, F. A.; COSTA, L. V. C.; LIMA, S. M. V. C. Quilombolas em Alagoas: as raízes africanas e o direito à demarcação dos territórios. *Refletindo o Direito*, Maceió, v. 1, n. 1, 2013. Disponível em: https://revistas.cesmac.edu.br/refletindo/article/view/188. Acesso em: 02 ago. 2024.